



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.692, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.677, de 4 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei nº 3.677, de 4 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e fica acrescido inciso III ao mesmo artigo, com os seguintes teores:

**“Art. 3º** O CMDPD será composto por 8(oito) membros(as) titulares e respectivos(as) suplentes, observada a seguinte representatividade:

(...)

III – um representante do Poder Legislativo e um suplente.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 17 / 08 / 2023

